

***PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL N.º
03/2016, de autoria da Deputada ALESSANDRA CAMPÊLO.***

***Incluído em pauta para receber emendas, nas reuniões
ordinárias dos dias 20, 21 e 22 de dezembro de 2016, 02 e 07 de fevereiro
do corrente ano.***

Não recebeu emendas.

À Comissão Especial.

Em: 07.02.2017

Deputado ABDALA FRAXE

1º Vice-Presidente

